



EDITAL PPGEF Nº 14/2024 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS QUALIFICADOS

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade de Brasília torna público o Edital PPGEF nº 14/2024, visando incentivar a publicação de “produtos bibliográficos qualificados”, por meio do auxílio financeiro aos docentes permanente do PPGEF.

1.2. Compreende produto bibliográfico qualificado o (i) artigo publicado em revista científica indexada às bases Web of Science (WoS) ou Scopus (ii) artigo publicado em revista científica classificada nos extratos de A1 a B1 do Qualis Periódicos; ou (iii) livro/capítulo de livro com abrangência nacional/internacional, com comitê editorial e avaliação por pares que seja publicado em coautoria com discente/egresso do PPGEF que devem ocupar a primeira, segunda, penúltima ou última posição de autoria, expressando resultado de dissertação/tese.

2. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital docentes da Universidade de Brasília pertencentes ao quadro permanente e ativos da Universidade de Brasília, credenciados como orientadores permanentes no PPGEF/UnB que não foram contemplados no Edital PPGEF nº 07/2024.

2.2. Além de adequar-se ao disposto no item 2.1, a/o participante deve:

2.2.1. ter quitado pendências relativas aos Editais anteriores do PPGEF;

2.2.2. ser líder de projeto de pesquisa vigente, devidamente registrado no currículo lattes;

2.2.3. ter seu currículo Lattes atualizado na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro a pesquisador objeto deste edital;

2.2.4. ter o perfil ORCID vinculado à Plataforma Sucupira;

2.3. Na solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital deve estar explicitado o projeto de pesquisa a ser beneficiado com o auxílio, que deve estar registrado no currículo lattes da/do interessada/interessado quando da submissão do pleito;

2.4. É vedada:

2.4.1. a utilização do auxílio objeto deste edital em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres;

2.4.2. a concessão do auxílio financeiro objeto deste edital a docentes e a técnicos administrativos quando o projeto de que trata o item 2.4.1 tenha como finalidade



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

desenvolver atividades relacionadas à atribuição regular dos docentes e dos técnicos administrativos, e promover sua participação em atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da UnB.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para a execução deste edital são provenientes do orçamento da Capes (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/proap>), Matriz FEF e recursos próprios.

3.2. O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) possibilitada a ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para o PPGEF.

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do Edital PPGEF nº 14/2024.

Prazo	Evento
04/11/2024	Recebimentos das solicitações
05/11/2024	Apresentação da lista provisória das solicitações aprovadas
07/11/2024	Recurso
11/11/2024	Apresentação da lista final das solicitações aprovadas

4.2. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2024.

5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinado a “auxílio financeiro a pesquisador”.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.



6. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA A/O PARTICIPANTE

6.1. A/O participante deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento do edital será desconsiderada.

6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter:

6.2.1. tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;

6.2.2. memorando endereçado à FEF/Pós-Graduação, com a solicitação do auxílio financeiro e identificando o projeto de pesquisa que solicita apoio;

6.2.3. formulário (Anexo I) produtos bibliográficos publicados entre 2021 e 2023.

6.2.4. formulário de pagamentos de auxílios e bolsas (SEI - 11224481) com o campo "valor" preenchido com o valor da cota explicitada no item 5.1 deste edital.

6.3. O PPGEF não se responsabilizará por solicitação encaminhada para outro ambiente SEI que não o "FEF/Pós-Graduação".

6.4. As informações prestadas via Currículo Lattes e informadas no âmbito deste Edital são de inteira responsabilidade da/do participante, que responderá, nas esferas cabíveis, por qualquer aspecto relativo à falsidade nas informações ou na documentação.

6.5. É responsabilidade da/do participante verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro e atender às demandas do PPGEF e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

6.5.1. O não atendimento de demandas dentro do prazo implicará na eliminação da/do participante do certame.

6.6. Cada participante poderá ser contemplada/o apenas uma vez na vigência deste edital.

6.7. A/O participante será eliminada/eliminado do certame caso seja detectado o não atendimento de qualquer condição descrita na seção 2 deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A Comissão do PPGEF analisará as solicitações de apoio.

7.2. As solicitações de apoio serão classificadas conforme os critérios vigentes da Capes, estabelecidos pela coordenação da Área 21 – Educação Física (Quadro 2) para os anos de 2021 a 2023.

Quadro 2. Critério de classificação das solicitações de apoio.

Item	Critério	Descrição	Fonte da informação	Atende	Não atende
1	Macroprojeto ^a	Um único macroprojeto (“guarda-chuva”) registrado na plataforma Sucupira.	Sucupira		
2	Exclusividade	Dedicação exclusiva ao PPGEF.	Sucupira		
3	Captação de recursos	Captação de recursos de pesquisa e/ou bolsa PQ, externos à UnB, independentemente do valor financiado.	Docente		
4	Orientações ^b	Média de 3 a 8 orientações/ano.	Sucupira		
5	Titulações ^b	Igual ou superior a 3 titulações mestrado e ≥ 1 titulação doutorado.	Sucupira		
6	Disciplinas ^c	Atividades de ensino nas disciplinas do PPGEF de pelo menos uma disciplina no quadriênio.	Sucupira		
7	Graduação ^c	Igual ou superior a 2 orientações na graduação (IC ou TCC).	Sucupira		
8	Produção bibliográfica ^d	Indicação de 3 produtos publicados ou aceitos.	Docente		
Pontuação (soma “Atende” / 8) * 100					

^a <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/projetoPesquisa/listaProjetoPesquisa.jsf>

^b Critério relativizado para docentes credenciados no quadriênio. Para docentes com menos de 2 anos de credenciamento, o item será considerado como atendido; para aqueles com 3 anos de credenciamento será exigida a titulação de pelo menos 1 mestrado; para aqueles no quarto ano de credenciamento será exigida a titulação de dois mestrados.

^c <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/docente/listaDocente.jsf>

^d Atende o critério os artigos publicados em periódicos com (i) indexação (Scopus ou WoS) ou classificação nos extratos A1 a B1 do Qualis Periódicos; (ii) posição de autoria do docente (1º, 2º, penúltimo e último); (iii) presença e posição de autoria de discente/egresso (1º, 2º, penúltimo e último); e (iv) relação com tese/dissertação. Livros e capítulos deverão apresentar abrangência nacional/internacional, comitê editorial, e avaliação por pares. Em relação a capítulos, pode-se indicar, no máximo, 1 capítulo por livro.

7.3. Em caso de empate na classificação das solicitações, será utilizado como critério de desempate o atendimento aos critérios 8, 5, 6 e 4, seguindo esta ordem de prioridade.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

8.1. O recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do PPGEF via fefpg@unb.br dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a efetivação do pagamento do auxílio financeiro a pesquisador.

9.2. Para fins de prestação de contas, as/os participantes devem reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio e inserir:

9.2.1. a versão aceita/publicada do produto bibliográfico submetido a partir de 1º de janeiro de 2024, bem como, as comprovações requeridas no item 1.2 deste Edital.

9.3. Os produtos resultantes do apoio deste edital só poderão ser apresentados uma única vez, por um único solicitante, para fins de prestação de contas.

9.4. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista na seção 9 deste Edital, a/o participante deverá solicitar orientação da secretaria do PPGEF para realizar o ressarcimento do recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGEF.

10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEF, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

10.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail fefpg@unb.br.

10.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 1º de novembro de 2024.

Amilton Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF/UnB
Ato UnB nº 314, de 14/02/2024



ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PARTICIPANTE

EDITAL PPGEF Nº 14/2024 - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE PRODUTOS BIBLIOGRÁFICOS QUALIFICADOS

1. Dados gerais da/do participante

- a) Nome da/do participante:
b) Matrícula FUB:
c) Unidade Acadêmica/Administrativa: Faculdade de Educação Física - FEF
d) Nome do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:
e) Link para o Currículo Lattes:

2. Produção bibliográfica indicada:

Produto	Ano	Autores	Título	Periódico	Indexador (quartil)	Posição autoria docente	Posição autoria discente/egresso
Exemplo	2023	COUTO, D. A. C. ; CUNHA, R. ; LAGE, V. ; ROCHA JUNIOR, V. ; SANTOS, W. D. N. ; FERREIRA JUNIOR, J. B. ; TUFANO, J.; Amilton Vieira	Validity and intra-session reliability of a low-cost device for assessing isometric mid-thigh pull force.	Human Movement	Scopus (Q2)	Última	Primeira
1							
2							
3							

3. Projeto aprovado em agência de fomento

Título do projeto	
Agência financiadora	
Tipo do financiamento (capital, bolsas de alunos, participação ou organização de evento, publicações).	
Título do edital	
Valor concedido (R\$)	



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

Início do financiamento (DD/MM/AA)	
Término do financiamento (DD/MM/AA)	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital PPGEF 07/2024 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, ____ de _____ de 2024.

Assinatura